



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

- 1 ATA de número 09 (nove) do ano de 2020, Reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos**
2 **Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias- RJ**, realizada ao primeiro dia do
3 mês de julho do corrente ano, de forma remota através do aplicativo Google Meet, nos termos do
4 Art. 1º da Deliberação 04/2019/CMDCA que, dispõe sobre a criação de grupos de trabalho pela
5 plataforma on-line. Presentes os seguintes conselheiros (as):

Adriano de Oliveira	UNIGRANRIO	Sociedade Civil
Cleide Jane	AMIRES	Sociedade Civil
Carla Farias	PROJETO LUAR	Sociedade Civil
Claudia Abreu	FBEJN	Sociedade Civil
Flávio Zatorre	OAB	Sociedade Civil
Fábio Wanderley	TAEKWONDO	Sociedade Civil
Glaudinéa Soares de Jesus	SMCT	Governo
Iara Oliveira	SMEL	Governo
Maria da Penha	SMASDH	Governo
Plínio Sá Martins	PGM	Governo

- 6A Presidenta Glaudinéa Soares convoca a assembleia e realiza o primeiro chamamento às
7 14h14min, realiza a segunda chamada às 14h20min e a terceira e última chamada às 14h24min,
8 aberta a assembleia, a Presidenta do CMDCA/ DC cumprimenta a todos e solicita aos
9 Conselheiros de Direitos, a seguinte **DELIBERAÇÃO**: Aprovação da pauta desta Reunião
10 Ordinária, realizada pelo aplicativo Google Meet (on-line). Em **DELIBERAÇÃO**,
11 **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Em seguida, a Presidenta Glaudinéa Soares pergunta aos
12 Conselheiros de Direitos se receberam a ATA 8, por e-mail, para leitura, aprovação e/ou
13 retificação da mesma e todos os Conselheiros de Direitos disseram que receberam. Em
14 **DELIBERAÇÃO**: Aprovação da ATA 8, da Reunião Ordinária do dia 03/06/2020 do ano de
15 2020. Posto em **DELIBERAÇÃO, POR MAIORIA FOI APROVADA**. **INFORMES**: 1.0
16 Recebemos o Ofício 102/2020, enviado pela Instituição Beneficente Arco-Íris, informando que
17 a instituição volta a realizar atividades de Acolhimento Institucional, retificando o Ofício
18 71/2020. A Presidenta e os Conselheiros de Direitos explanam a necessidade de que Comissão
19 de Garantia de Direitos faça uma visita institucional, com emissão de relatório à Instituição
20 Beneficente Arco-Íris, para identificar a real situação da mesma. Em **DELIBERAÇÃO**,
21 **APROVADO POR UNANIMIDADE**, que Comissão de Garantia de Direitos realize uma visita
22 a Instituição Beneficente Arco-Íris, com emissão relatório. Em **DELIBERAÇÃO**: O prazo
23 máximo para envio e entrega das Propostas dos Projetos (Edital Itaú Social) - Fundos da Infância
24 e Juventude, seja encaminhada ao CMDCA até o dia 03.07.2020 as 17:00hs, para que seja
25 analisado pela Comissão de Garantia de Direitos e posteriormente apresentado os projetos aos
26 Conselheiros de Direitos em Assembleia Extraordinária. Em **DELIBERAÇÃO, APROVADO**
27 **POR UNANIMIDADE**, que todas as Instituições que desejam participar, encaminhem as
28 Propostas dos Projetos (Edital Itaú Social) ao CMDCA até o dia 03.07.2020 as 17:00hs. Ficando
29 assim a Reunião Extraordinária agenda para o dia 08/07/2020 as 10:00hs, para apresentação das
30 Proposta dos Projetos aos Conselheiros de Direitos e escolha dos mesmo. Em **DELIBERAÇÃO**:
31 **O** Conselheiro de Direito que irá coordenar, acompanhar e fazer a inscrição do projeto aprovado
32 em RE na plataforma PROSA. Em **DELIBERAÇÃO, POR MAIORIA FOI APROVADA** que
33 o Conselheiro de Direito Adriano de Oliveira – UNIGRANRIO irá coordenar acompanhar e fazer



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

34 a inscrição do projeto aprovado em RE na plataforma PROSA, desde que seja enviado tudo
35 corretamente dentro do formato exigido, pois ele não irá elaborar, conforme combinado em RO.
36 Em **DELIBERAÇÃO**: Definir Assembleia Extraordinária até o dia 15/07/2020, para aprovar
37 proposta LOA 2021. O Contador do FMIA, Sr. Fernando Barreto, corrobora que todas as
38 comissões devem discutir suas propostas e encaminhar à Comissão de Orçamento do FMIA, a
39 Lei de Orçamento Anual e proposta LOA 2021, para que no dia 15/07/2020 seja colocado em
40 votação. Em **DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE FOI APROVADA**, a Assembleia
41 Extraordinária no dia 15/07/2020 às 10:00hs, para aprovar proposta LOA 2021. Em
42 **DELIBERAÇÃO**: Solicitação da Conselheira Cleide Jane – (AMIRES) sobre a possibilidade de
43 abertura de Edital em caráter de urgência, para uso do dinheiro aplicado na conta do FMIA, para
44 custeio de projetos em caráter emergencial, para instituições registradas no CMDCA, de acordo
45 com a recomendação do CONANDA – **COVID-19**. Após os esclarecimentos da equipe técnica
46 do CMDCA, Sr. Fernando Barreto - Contador, Sra. Cátia Cilene - Coordenadora Financeira e Dr.
47 Flávio Santos - Assessor Jurídico sobre a recomendação do CONANDA. Posto em
48 **DELIBERAÇÃO, POR MAIORIA FOI APROVADA**, que será realizada uma Reunião
49 Extraordinária exclusiva, para discutir a possibilidade do uso da verba da Fonte 04, para todas as
50 instituições do Município de Duque de Caxias, em caráter emergencial. **PRONUNCIAMENTO**
51 **DAS COMISSÕES**: Concedida à palavra à Assistente Social Sra. Daiana Braz, **Técnica da**
52 **Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA**, que diz que somente as Instituições: ABAS,
53 Pestalozzi, Pimplhos, CIEE e Sociedade Cultural Projeto Luar, entregaram os Planos de Ação
54 2020 e Relatório de Atividades 2019. O prazo era até o dia 30 de abril, porém a Comissão de
55 Garantia de Direitos do CMDCA, sugere a prorrogação do prazo de entrega dos documentos ao
56 CMDCA, até o dia 31 de agosto de 2020, devido a Pandemia Mundial. Em **DELIBERAÇÃO,**
57 **POR UNANIMIDADE FOI APROVADO**, a prorrogação do prazo de entrega dos documentos
58 ao CMDCA. Destacamos o Ofício nº 016/20 da Pestalozzi, com a solicitação do Atestado Regular
59 de Funcionamento, a Comissão teve o entendimento que não haveria necessidade de nova visita,
60 pois a mesma esta com tudo atualizado e visita realizada em 02/12/2019 pelas conselheiras Carla
61 Farias – (Projeto Luar) e Maria da Penha – (SMASDH), emitindo o atestado solicitado. Em
62 **DELIBERAÇÃO, POR MAIORIA FOI APROVADA**, que seja realizada uma visita técnica
63 a Instituição Pestalozzi, para que seja emitido o atestado de funcionamento. E que a Instituição
64 ABRACE encontra-se irregular, no que refere à documentação. O que temos é informação antiga,
65 que na época, a instituição estava passando de situação de acolhimento para serviço na
66 convivência, e foi informado a instituição, que ela deveria se adequar apresentando
67 documentação conforme a Resolução 514/2018 do CMDCA DC, mas que até o momento não
68 apresentaram novas documentações ao Conselho. Porém, no dia de hoje, a Assistente Social
69 Daiana Braz, técnica do CMDCA, relata ter recebido um email da Assistente Social Sra. Avanyr,
70 dizendo que a instituição está se adequando, e assim que tiverem com toda a documentação, irão
71 apresentar no CMDCA. Informaram também, que referente ao caso da criança Paula, foi
72 resolvido, passou a residir na casa da mãe adotiva. A Presidenta explana que precisa ser
73 verificado se a ABRACE é uma das instituições que foram contempladas pela SMASDH, e que
74 caberia a nós, quanto CMDCA, informar que a instituição não está regular neste conselho. Após
75 o pronunciamento da Sra. Avanyr, Assistente Social da Instituição ABRACE, a Presidenta põe



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

76 em votação. Em **DELIBERAÇÃO, POR MAIORIA FOI APROVADA**, o prazo máximo de
77 15 dias, para que a Sra. Avanyr apresente a documentação ou o protocolo de solicitação existente,
78 afim de que a Comissão de Garantia de Direitos faça uma visita técnica à instituição, para
79 posteriormente ser apresentado ao colegiado em Assembleia Extraordinária, para que os mesmos
80 deliberem a emissão do Certificado Provisório. A Comissão ainda ressalta o Ofício nº 208/20 da
81 Instituição Casa da Criança, com a solicitação de renovação do certificado 2020, ficando
82 entendido que deverão se adequar conforme a Resolução 514/2018 do CMDCA, entregando
83 documentos atualizados para que seja marcada a visita. A Presidenta ressalta a importância daí
84 instituição ser notificada, e que seja tudo documentado. Finalizou a Presidenta do CMDCA,
85 agradecendo a todos pela participação nesta Reunião Ordinária, dando por encerrada a reunião
86 extraordinária remota, convocada ao terceiro dia do mês de junho do corrente ano, às 17h30min,
87 e eu, Luciana Apolinário Dias, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da
88 Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada
89 e pela Presidenta Sra. Glaudinéia Soares de Jesus, em razão de ter sido realizada por
90 videoconferência.

91

92 **Luciana Apolinário Dias**

93 **Secretária Executiva - Mat. 36.853-9**

94

95 **Glaudinéia Soares Jesus**

96 **Presidente – Mat. 35.165-2**